

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA DE  
**COTEGIPE**  
MUITO MAIS TRABALHO!

### DECRETO Nº 028, DE 27 DE MAIO DE 2024

#### **APROVA O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR) DO MUNICÍPIO DE COTEGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCIA DA SILVA SÁ TELES**, Prefeita Municipal de Cotegipe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente numa parceria entre a União, Distrito Federal, estados e municípios brasileiros;

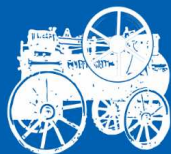
**Considerando** que, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Sistema Nacional de Cultura é um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação (União, Estados, DF e Municípios) e a sociedade;

**Considerando** que, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) é o detalhamento do Plano de Ação cadastrado sob nº 30882120230005-017901 pela Prefeitura Municipal de Cotegipe na Plataforma Transferegov no momento da adesão à PNAB, que, portanto a partir das metas e ações já definidas no Plano de Ação, os entes federativos deverão detalhar as atividades, respectivos valores, resultados esperados, dentre outras informações que nortearão a execução dos recursos;

**Considerando** que, um dos princípios da PNAB é a gestão democrática e compartilhada dos poderes públicos entre si, e entre eles e a sociedade civil, destaca-se que a elaboração do PAAR passou por procedimento de planejamento participativo, com a realização de procedimentos de participação social, incluindo os agentes culturais e a população local, com a realização de audiência pública em 21 de maio de 2024, na Câmara Municipal.

**Considerando** que o Plano Anual de Aplicação de Recursos é uma das premissas condicionais previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022) e deverá ser publicado em Diário Oficial do ente federativo como ato de transparência pública do ente federativo;

## ATOS OFICIAIS



PREFEITURA DE  
**COTEGIPE**  
MUITO MAIS TRABALHO!

**Considerando** que o Município de Cotegipe, em atendimento às exigências legais ora mencionadas e, seguindo as orientações e diretrizes, elaborou o seu Plano Anual de Aplicação de Recursos, (PAAR), procedeu a sua Apresentação, Discussão e Aprovação por unanimidade entre os fazedores de cultura local, em audiência pública realizada no dia 21 do mês de maio de 2024, as 9h00 no auditório da Câmara Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado e instituído o Plano Anual de Aplicação de Recursos do Município de Cotegipe (PAAR), anexo ao presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita de Cotegipe, 27 de maio de 2024.

**Márcia da Silva Sá Teles**  
Prefeita Municipal

## ATOS OFICIAIS

### PAAR - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PNAB - COTEGIPE

A) METAS	B) AÇÕES	C) ATIVIDADES	D) VALOR R\$	E) FORMA DE EXECUÇÃO	F) RODUTO /ENTREGA	G) QUANTIDADE	H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
<b>1.AÇÕES GERAIS</b>	1.1.Fomento Cultural	1.1.2 Edital de apoio a produções musicais	37.500,00	Chamamento público- aos artistas da musica (Decreto 11.453/2023)	Shows musicais realizados	25	Sim
		1.1.3 Edital de apoio a produções musicais VIDEO CLIP	4.000,00	Chamamento público- aos artistas da musica (Decreto 11.453/2023)	Shows musicais realizados	2	SIM
		1.1.4.Edital de Premiação de Grupo Coletivo da Cultura Popular e individual	27.000,00	Chamamento público - premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Mestres e mestras da cultura premiados	9	SIM
		1.1.5.Edital de Premiação de Mestres e Mestras da cultura , economia solidária e criativa	26.000,00	Chamamento público - premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Mestres e mestras da cultura premiados	13	SIM

## ATOS OFICIAIS

	1.2 Aquisição de bens culturais	1.2.1 Aquisições para a escola de música da Cidade	20.921,95	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento adquiridos	1	NÃO
	1.3 Custo Operacional (até 5%)	1.3.1 Comissão de Seleção em Editais de Fomento	6.074,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1	NÃO
TOTAL R\$			121.495,95				

## ATOS OFICIAIS



Cotegipe/BA, 20 de maio 2024

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PNAB

Aos (21) vinte e um dias do mês de (05) maio de (2024) dois mil e vinte e quatro, aconteceu na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cotegipe/BA, às (9h) nove horas, uma Audiência Pública da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc (2024) dois mil e vinte e quatro, para tratar de relevância, referente ao Edital (2024) dois mil e vinte e quatro. A reunião de Audiência Pública, foi apresentada pelo Secretário Municipal interino de Educação João Alves, que explanou a importância juntamente, com a diretora de Cultura Rosimeire de Macedo Vieira, dos recursos da PNAB e da audiência pública. A mesma, foi dirigida pelo Senhor Maglon Ribeiro, que iniciou, cumprimentando o público presente e se apresentando. Dando seguimento o senhor Maglon Ribeiro, deu continuidade ao seguimento da apresentação, destacando as referências do Edital da PNAB, que contemplam os fazedores de cultura do nosso município. Foi informado pelo técnico Maglon Ribeiro, que o PIB- Produto Interno Bruto da Cultura no nosso país é maior que o automobilístico. Enfatizou a respeito do público alvo, que serão abrangidos pelo recurso da PNAB. O recurso funciona por meio da uma lei 14.399 aprovada em (2022) em dois mil e vinte e dois. Foi destacado os princípios básicos da PNAB, onde um deles, é o que se está acontecendo hoje, a Audiência Pública. As etapas do processo de participação social, destaca as importâncias obrigatórias para a participação dos fazedores de cultura. Em seguida informou como o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) será aplicado; as metas, as ações, valores, e declarou que o PAAR será um documento elaborado pela gestão, para ser aplicada pela gestão e que haverá duas modalidades a serem aplicadas à gestão. Na elaboração da distribuição dos recursos, o técnico Maglon Ribeiro, interagiu com o público presente, com valores dos recursos em cachê contratado e dando exemplo das aplicações e estabelecendo os valores que serão aplicados, ficou decidido que a aplicação dos recursos da classe de apoio aos Músicos e Produções atingindo o quantitativo de vinte e cinco (25) apresentações no valor de (R\$ 1.500,00) um mil e quinhentos reais; Na classificação de Premiação de Mestras e Mestres da Cultura, Economia e Solidaria e Criativa o quantitativo de treze (13) pessoas valor de R\$ 2.000,00; Para o Coletivo Popular o quantitativo de nove (09) grupos, o valor de três mil reais (R\$3.000,00); foi citado ainda a sugestão de investimentos que atinjam o público alvo da região rural, porém ficou acordado em reunir o Conselho para melhores decisões; ficou estabelecido o valor de vinte mil e novecentos e vinte e cinco reais, (R\$ 20,925,00) para uso de reformas, aquisição de aparelhos e materiais para o Departamento de Cultura. O técnico Maglon Ribeiro, sugeriu uma reunião com o Conselho Municipal de Cultura, Extraordinária, para agilizará o processo e ressaltou que todo seguimento será



## ATOS OFICIAIS



publicado no Diário Oficial. Eu Indira Mariani Maciel, lavrei a presente Ata, que dato e assino, com os demais presentes. Cotegipe/BA, vinte e um de maio de de

dois mil e vinte e quatro (21/05/2024): *Indira Mariani Maciel, Patrícia Sines*

*da S. deves, Adriana Silva craciul, Cleiton 7*

*dos Santos, Rosimar A. Góes, Ivanise Batista de M. Silva,*

*Michonias da Rosa ees, Lenita Bispo dos Santos,*

*Wilton de Oliveira deves, Waldonez de Oliveira eunes,*

*Leidaura Amorim da Nascimento, Viriana Santiago*

*Abacalhães Neto, Ysmar pereira de ller, Amador maciel de Jesus*

*Edson Ferrero de cruz, José Alves Valente, Sines de Jesus*

*Laterdo, Juracy da Conceição Santos, Jucilson Silva*

*Morques, Evailde de Jesus Lôamara, Juracy P. da Silva Rainie*

*de Hacélio Lima, Marly Santana Santos,*



---

## ATOS OFICIAIS

---